



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 018/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A merenda escolar é de suma importância para o desenvolvimento cognitivo dos alunos, uma vez que contribui no desenvolvimento físico, motor e intelectual com intuito de favorecer um aprendizado proveitoso e digno.

A promoção de bons hábitos iniciados no âmbito escolar será de grande importância na vida dos escolares, pois podem ser muito úteis no ambiente doméstico dessas crianças e adolescentes uma vez que auxiliam na prevenção de doenças tais como colesterol alto, diabetes e também, obesidade infantil.

Assim, é necessária a aquisição desses gêneros alimentícios para uma alimentação de qualidade, saudável e adequada, conforme preconiza a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento de alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A estimativa para o ano de 2025 é de aproximadamente 270 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Presidente Castello Branco.

2. Requisitos da contratação.

A empresa deverá ter disponibilidade para entrega semanal conforme cronograma, sendo todas as segundas feiras nos horários entre 7h30 e 9h na Secretaria de Educação Cultura e Desporto sob supervisão do responsável sito na Rua Alberto Ernesto Lang 61 Centro.

Sendo que, se algum produto não estiver em acordo com o solicitado em contrato ou ao solicitado através de AF não será recebido e o mesmo será devolvido.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após ser realizado levantamento de mercado a única solução encontrada foi:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para produção nos locais de consumo para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nas 03 escolas municipais durante os 200 dias letivos durante o ano 2025.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

A solução proposta para atender a demanda é a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. E assim suprir as necessidades do Programa de Alimentação Escolar do Município sendo a compra de forma parcelada destinados a preparação de cardápio da merenda escolar para atender a demanda dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados. Observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. que contribua para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS
1	100	Kg	Abacate amadurecimento iniciado a ser entregue sem marcas de apodrecimento, casca sã, tamanho médio, grau ideal para consumo, a ser entregue em kg. conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
2	1000	Und	Abacaxi pérola amadurecimento médio a ser entregue em unidade de no mínimo 800g conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
3	60	Kg	Abóbora cabotiá em bom estado, firme, colheita nova, a ser entregue kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
4	50	Kg	Aipim descascado congelado, acondicionado em embalagem de 1kg, colheita recente, de fácil cozimento, a ser entregue em kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

5	600	Und	Alface lisa ou crespa, em bom estado, sem partes escurecidas, cor verde viva, a ser entregue em unidade conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
6	10	Kg	Alho a granel a ser entregue em kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
7	4000	Kg	Banana caturra amadurecimento iniciado a ser entregue em kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
8	200	Kg	Batata doce com casca rosa a ser entregue em kg em bom estado, colheita nova, sem partes danificadas, apodrecidas conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
9	400	Kg	Batata inglesa bom estado, sem pontos negros escurecidos, firme, colheita nova, tamanho médio, a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
10	600	Und	logurte embalagem de 800ml até 1 litro sabores diversos com polpa de frutas. Sabores: morango, salada de frutas, pêssego, côco, frutas vermelhas.
11	200	Und	Bebida láctea SEM LACTOSE embalagem de 170gr, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Sabores: morango, salada de frutas, pêssego, côco e frutas vermelhas.
12	350	Kg	Beterraba em bom estado, firme colheita nova tamanho médio de 150g ser entregue kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
13	600	Und	Brócolis bom estado, sem estar amarelado, cor verde brilhante, firme, colheita boa a ser entregue em unidade conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
14	200	Kg	Carne bovina em cubos corte patinho, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ter selo SIE ou SIF, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Acondicionado em embalagem plástica. A ser entregue em embalagem de 1kg.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

15	400	Kg	Cebola in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem bolor, mofo, a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade
16	450	Kg	Cenoura em bom estado, firme, colheita nova, tamanho médio de 150g, a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
17	500	Kg	Chuchu em bom estado, firme, colheita nova a ser entregue em Kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
18	400	Und	Couve-flor de primeira qualidade colhida recentemente, frescas e limpas, a ser entregue em unidade conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
19	700	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, congelada, não temperada, sem sinais de recongelamento devendo ter selo SIE ou SIF. Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
20	500	Kg	Filé de peito de frango, tipo sassami, não temperado, congelado, sem vestígio de descongelamento, devendo ter selo SIE ou SIF. A ser entregue em embalagem plástica com 1kg, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido.
21	400	Kg	Filé de tilápia, corte filé, não temperado, congelado, sem vestígio de descongelamento, devendo ter selo SIE ou SIF. A ser entregue em embalagem plástica com 1kg, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido.
22	80	Und	Geleia a base de fruta sem adição de açúcar, edulcorantes ou adoçantes artificiais. A ser entregue em embalagem de no mínimo 150 gramas.
23	300	Kg	Laranja lima, pêra ou valência de boa qualidade, sem amassados nem pontos escurecidos a ser entregue em kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
24	800	Kg	Maçã Fuji de boa qualidade pesando no mínimo 150g sem amassados nem pontos escurecidos a ser entregue em Kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

25	200	Kg	Maçã argentina de boa qualidade sem amassados nem pontos escurecidos a ser entregue em Kg, conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
26	1000	Kg	Mamão formosa em estágio inicial de amadurecimento, sem partes danificadas ou podres a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
27	1000	Kg	Manga Palmer em bom estado, firme colheita nova tamanho médio de no mínimo 250g a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
28	250	Und	Manteiga feita a base de leite, com sal, a ser entregue em embalagem de 200g contendo data de fabricação, validade, identificação do fabricante, devendo ter selo SIE ou SIF.
29	2500	Kg	Melancia inteira, fresca, no ponto de maturação, sem partes danificadas ou podres a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
30	600	Kg	Melão de 1º qualidade a ser entregue em kg amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
31	350	Und	Nata, ingredientes creme de leite, embalagem intacta de 300g, contendo data de validade, fabricante. devendo ter selo SIE ou SIF
32	300	Dz	Ovo de galinha, dúzia, íntegro, tamanho uniforme e cor vermelha, com inspeção, sem rachaduras, isento de bolor. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega, devendo ter selo SIE ou SIF
33	200	Pct	Pão tipo <i>HOT DOG</i> a ser entregue em pacote de no mínimo 400g contendo fabricante, data de validade, embalagem sem avarias, sem bolor. Contendo 06 unidades.
	300	kg	Pêra argentina a ser entregue em kg amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
34	20	Kg	Pimentão tipo verde, amadurecimento inicial sem partes estragadas ou podres a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

35	350	Pct	Presunto sem gordura a base de pernil suíno, a ser entregue em embalagem de no mínimo 400g, com data de validade, fabricante, peso líquido, devendo ter selo SIE ou SIF.
36	350	Pct	Queijo tipo prato ou muçarela, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente contendo 400g na embalagem e a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante devendo ter selo SIE ou SIF.
37	600	Und	Repolho verde em bom estado, sem partes podres, a ser entregue em unidade de no mínimo 2,5 kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
38	30	Und	Sal iodado, não temperado a ser entregue em embalagem plástica de 1kg, com informações do fabricante e data de validade.
39	300	Kg	Tomate longa vida sem avarias, de primeira qualidade, grau médio de maturação, cor vermelha, polpa firme e intacta, a ser entregue em kg conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.
40	200	Kg	Kiwi importado, sem partes danificadas ou podres a ser entregue em kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei de Rastreabilidade.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Os itens estão em quantidades para atender as demandas do setor da Educação durante o ano de 2025, conforme tabela em anexo: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

1. Contratações realizadas por outros municípios; Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei pesquisa na data de 08 de novembro de 2024 na Prefeitura de Piratuba/SC, Prefeitura de Pouso Redondo/SC, Prefeitura de Sombrio/SC, Prefeitura de Salto Veloso/SC, Prefeitura de Xavantina/SC, Prefeitura de Ipumirim/SC, Prefeitura de Frei Rogério/SC, Prefeitura de Indaial/SC, Prefeitura de Peritiba/SC, Prefeitura de Irani/SC. Tais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada em outros entes públicos do Estado de Santa Catarina, que licitaram o mesmo e ou similar objeto pretendido.

2. PNCP: Em busca por outras contratações no site PNCP localizados itens que pudessem atender de alguma forma objeto semelhante desta licitação, porém verificou-se que o valor pago, está próximo de uma prefeitura e de outra.
3. Pesquisa com Fornecedores: Não foram realizados orçamentos diretamente com fornecedores via e-mail

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Para esta contratação a entrega será parcelada conforme a demanda da Secretaria de Educação Cultura e Desporto após o encaminhamento da AF emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto a fiscalização e designa-se a fiscal do Contrato, indicado através Portaria Municipal, sendo a servidora Luciane Nunes Magalhães Nutricionista responsável CRN: 10 2059 para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da referida entrega.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as Lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultra processados. Importante destacar que, a depender das características dos alimentos, o sistema de produção e distribuição dos alimentos pode proteger o ambiente; ou, ao contrário, gerar ameaças aos recursos naturais e à biodiversidade.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

NOME DO SERVIDOR: Andressa Paula Borsatti

DATA: 14/11/2024

Andressa Borsatti